LEI Nº 971 /2001

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Erico Gielow Neto, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei,
Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
0700 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
0701 – Departamento de Obras Transportes e Serviços Urbanos
16.88.538.2023 –Manutenção Coord. Do Dpto de Obras, Transportes e Serv. Urbanos
411000.00 – Obras e Instalações ..... R$ 65.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do artigo anterior, correrão à conta do Excesso de Arrecadação verificado, conforme Memória de Cálculo em anexo, parte integrante desta Lei, no Valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como preconiza o artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4320/64.

Art., 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 11 de Outubro de 2001.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

Declaro Publicado o Seguinte Documento

Luis Alves, 16/10/01

Secretário de Administração